



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 46/2023

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, tendo em vista se tratar de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINASA, NO VALOR DE R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais, conforme segue especificado.**

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 10 de abril 2023.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

044/lemmv/2023

14/04/2023

San Malena de Moraes



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 044/GAB/2023**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,  
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
15.451.0008.1069 – CONCLUSÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.  
R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)  
FICHA: \_\_\_\_\_

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
15.451.0008.1070 – INVESTIMENTO DE MELHORIA – CORREGO CAI NÁGUA.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)  
FICHA: \_\_\_\_\_

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
17.512.0031.1071 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.  
R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)  
FICHA: \_\_\_\_\_

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
26.782.0009.1072 – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA – BATE ESTACA - LHC 35.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)  
FICHA: \_\_\_\_\_

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
26.782.0009.1073 – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA - BATE ESTACA- SOBRE O RIO LIMA.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)  
FICHA: \_\_\_\_\_

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
26.782.0009.1074 – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA - BATE ESTACA - LHC 45.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)  
FICHA: \_\_\_\_\_

**ARTIGO 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA**, conforme especificado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek N° 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE ASSISLINI KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **14/04/2023 às 12:53:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1220.2353.045H.V074.2618, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

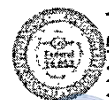
ID do Documento: **CBE.6D5** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 41/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-3, em 14/04/2023 - 12:27:02

Código de Autenticidade deste Documento: 1260.5227.001W:665K.4488



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **17/04/2023 às 10:58:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1041.0958.114X.9537.4516, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **A4.526** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07\*. \*\*2-\*9 , em **17/04/2023 - 10:58:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 1080.8V58.2144.K706.5825

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

